



## 1. DADOS GERAIS

---

- Número do processo: #NPRO Processo Eletrônico 2025/986
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria de Turismo e Lazer.
- Responsável: #RESP Eng. Civil Jairo Rosa / Secretaria de Turismo e Lazer CREA nº 192.023-0 SC.

## 2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

---

### 2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

---

A execução das obras de ajustamento e nivelamento de pátio dos fundos dos Setores 1 e 4 do Parque Vila Germânica, área útil equivalente à 2.600 m<sup>2</sup>.

### 2.2. Natureza do objeto

---

Execução de obra

### 2.3. Fundamentação da contratação

---

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo, indicado no item 1 deste TR.

### 2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

---

Sim  Não

#### 2.4.1. Qual é a legislação especial?

Não há norma específica #NESP

### 2.5. Justificativa da contratação

---

A presente contratação tem por objeto a execução de projeto de requalificação e urbanização da área situada nos fundos dos Setores 1 e 4 do Parque Vila Germânica,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

**BLUMENAU** por meio da contratação de empresa devidamente habilitada e especializada, responsável pela execução integral dos serviços, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra. O escopo contempla as seguintes etapas de engenharia: limpeza e preparação da área (incluindo a supressão de vegetação e a desmontagem de duas edificações existentes), serviços de terraplanagem e movimentação de terra com destinação adequada do material excedente, implantação de sistema de drenagem pluvial com ligação à galeria existente na Rua Itapiranga, regularização e compactação do solo, implantação e ajuste de subleito, sub-base e base, assentamento de blocos de concreto tipo paver para tráfego pesado e calçadas, execução de guias e sarjetas moldadas in loco, pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), e construção de estruturas em concreto armado (muros de contenção, vigas e escadas), além de serviços de execução de estruturas elétricas, hidrossanitárias e PPCI.

A área em questão apresenta-se atualmente em estado de subutilização, com presença de edificações desativadas na maioria do tempo, vegetação (sendo boa parte de vegetação espontânea) e ausência de infraestrutura adequada para circulação, manejo de cargas e drenagem pluvial. O terreno possui geometria e topografia irregulares, carecendo de condições mínimas de uso funcional, o que compromete diretamente a segurança, a operacionalidade e a eficiência das atividades técnicas, logísticas e administrativas desempenhadas no âmbito do Parque Vila Germânica, sobretudo durante a realização de eventos de grande porte.

A requalificação da área está intrinsecamente associada às atribuições do setor demandante, responsável pela coordenação e execução de eventos de relevância regional, nacional e internacional, com impactos expressivos na cadeia produtiva do turismo, na geração de emprego e renda e no fomento à economia local. A implantação de um pátio técnico com infraestrutura adequada proporcionará ampliação da área útil para atividades de apoio operacional, armazenagem de equipamentos e materiais, carga e descarga de insumos, instalação de estruturas de feiras e eventos, além de favorecer a logística de montagem e desmontagem de estruturas temporárias, garantindo maior eficiência na execução dos eventos e segurança aos trabalhadores e prestadores de serviço envolvidos.

A não execução do referido projeto implicará na continuidade das limitações operacionais enfrentadas pela administração do parque naquele local. Tais impactos reverberam negativamente na cadeia econômica do Município, dada a importância estratégica do Parque Vila Germânica como ativo indutor do turismo, da cultura, dos eventos corporativos, grandes feiras e do desenvolvimento econômico regional.



**BLUMENAU** Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização da infraestrutura física de apoio do complexo, alinhada às diretrizes de planejamento urbano e de eficiência na gestão pública, contribuindo de forma decisiva para a melhoria da operacionalidade, segurança, valorização do patrimônio público e fortalecimento do posicionamento estratégico do Parque Vila Germânica como centro de excelência na promoção de eventos e atividades correlatas.

## **2.6. Requisitos prévios à execução do objeto**

---

**Os requisitos prévios, seguem conforme apontamentos abaixo:**

### **a) Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado**

Demonstrando a necessidade da contratação, a solução escolhida, alternativas analisadas, estimativa de custos e benefícios esperados.

### **b) Projeto Básico e/ou Projeto Executivo aprovado**

Com todos os elementos técnicos necessários à execução da obra, incluindo:

b.1) Projetos de terraplanagem, drenagem, pavimentação, estruturas, elétrica, hidrossanitária e PPCI;

b.2) Memoriais descritivos, especificações técnicas e detalhamentos construtivos.

### **c) Orçamento detalhado da obra**

Elaborado com base em composições de custos unitários, referências oficiais (SINAPI, SICRO ou equivalente) e quantitativos compatíveis com os projetos.

### **d) Previsão orçamentária e dotação suficiente**

Com reserva de recursos para cobrir integralmente a execução contratual.

### **e) Processo licitatório regularmente concluído ou contratação direta devidamente justificada**

Com observância da modalidade, critério de julgamento e regime de execução adequados.

### **f) Contrato administrativo formalizado e publicado**

Contendo cláusulas essenciais, prazo de execução, regime de execução, matriz de riscos (quando aplicável) e garantias.



**g) Designação formal do gestor e do fiscal do contrato**

Preferencialmente com equipe multidisciplinar, considerando a complexidade da obra.

**h) Licenciamento ambiental ou dispensa formal**

h.1) Autorização para supressão de vegetação;

h.2) Licença ambiental municipal/estadual, quando exigida;

h.3) Plano de destinação de resíduos e material excedente;

**i) Alvarás e autorizações urbanísticas**

Aprovação junto aos órgãos municipais competentes, inclusive para intervenções viárias e ligação ao sistema de drenagem existente.

**j) Emissão da Ordem de Serviço (OS)**

Após o cumprimento de todos os requisitos legais, técnicos e ambientais.

**k) Apresentação do Plano de Execução da Obra**

k.1) Cronograma físico-financeiro compatível com o contrato;

k.2) Metodologia construtiva;

k.3) Sequência de execução das etapas previstas.

**l) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT)**

Dos profissionais/empresa responsáveis pela execução da obra.

**m) Plano de Segurança e Saúde no Trabalho, Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)**

Compatível com as normas regulamentadoras (NRs), considerando demolições, terraplanagem e estruturas em concreto.

**n) Plano de Controle Tecnológico e de Qualidade**

Para materiais como concreto, CBUQ, pavers, compactação de solo e drenagem.

- Concreto: Slump Test (ABNT NBR 16889:2020);
- CBUQ: Conforme norma DNIT 031/2024-ES ou similar;
- Pavers: Resistência a compressão, absorção de água, avaliação dimensional, aspecto visual (ABNT NBR 9781:2013);



- Compactação de solo: Conforme norma ABNT NBR 7182:2025 e ABNT NBR 5681:2015.

**o) Seguro-garantia ou garantia contratual**

Conforme previsão no edital e no contrato.

**p) Desocupação e liberação formal da área**

Incluindo retirada de bens, desligamento de redes e autorização para demolição das edificações existentes.

**q) Compatibilização com o calendário de eventos do Parque Vila Germânica**

Para evitar conflitos operacionais, riscos à segurança e impactos na atividade-fim do complexo.

## **2.7. Análise dos riscos da contratação**

---

Durante a análise dos riscos associados à execução do projeto, foram identificadas diversas categorias de risco, suas causas prováveis, consequências e respectivas estratégias de mitigação, que seguem descritas abaixo.

Na fase de **execução**, há o risco de execução inadequada dos serviços de terraplanagem e drenagem, causado pela falta de controle tecnológico e fiscalização adequada. As consequências incluem problemas de nivelamento, recalques ou alagamentos futuros. Com probabilidade média e impacto alto, o risco é classificado como alto. A mitigação envolve fiscalização contínua e exigência de ensaios de controle de compactação e drenagem, sendo esta uma responsabilidade conjunta da contratada e da fiscalização.

No aspecto **ambiental**, destaca-se o risco de supressão de vegetação sem o devido licenciamento, em decorrência de falhas no atendimento às normas ambientais. Isso pode acarretar multas e paralisação da obra. Apesar da baixa probabilidade, o impacto é alto, resultando em risco médio. Para evitá-lo, deve-se verificar previamente a necessidade de licença ou autorização ambiental antes do início das atividades, sob responsabilidade da contratante.

No campo da **segurança do trabalho**, há risco de acidentes durante as etapas de demolição ou terraplanagem, devido à ausência de equipamentos de proteção individual e coletiva ou à falta de um plano de segurança. Tais eventos podem causar danos físicos e paralisação da obra. O risco é considerado alto (probabilidade média e



impacto alto). Como medida preventiva, deve-se exigir o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), promover treinamentos e garantir fiscalização de segurança, sob responsabilidade da contratada.

Quanto ao **cronograma**, identificou-se o risco de atraso na entrega da obra, causado por planejamento inadequado, condições climáticas adversas ou atrasos na entrega de materiais. As consequências incluem prorrogação contratual e impacto em outros projetos do parque. Com probabilidade e impacto médios, o risco é classificado como médio. A mitigação requer um cronograma executivo detalhado e um plano de contingência para atrasos, responsabilidade da contratada.

Na dimensão **financeira**, há risco de reajustes indevidos ou aditivos excessivos, resultantes de estimativas iniciais imprecisas, o que pode elevar o custo total do empreendimento. O risco é alto (probabilidade média e impacto alto) e deve ser tratado com verificação rigorosa das composições de custos e fiscalização contratual, responsabilidade da contratante.

Em relação aos **materiais**, o risco identificado refere-se ao uso de produtos fora de especificação, decorrente de falhas no controle de qualidade ou contratação de fornecedores inadequados. As consequências podem incluir desgaste precoce do pavimento. Com probabilidade e impacto médios, trata-se de risco médio. Para mitigação, deve-se exigir certificados de conformidade e amostras para aprovação, responsabilidade da contratada.

Na área **elétrica, hidrossanitária e de PPCI**, há risco de não conformidade com normas técnicas devido a falhas no projeto ou na execução. Isso pode levar à interdição do pátio ou reprovação em vistorias. Embora a probabilidade seja baixa, o impacto é alto, configurando risco médio. A mitigação deve envolver fiscalização técnica especializada, exigência de ART e realização de testes de funcionamento, sob responsabilidade da contratada e da fiscalização.

No aspecto **legal e contratual**, identificou-se o risco de inadimplência trabalhista ou previdenciária, causado por falhas no controle documental. Tal situação pode acarretar responsabilização subsidiária da administração. Com probabilidade média e impacto alto, o risco é considerado alto. A mitigação consiste na exigência de comprovações mensais de recolhimentos (FGTS, INSS, entre outros), sob responsabilidade da contratada.



Por fim, na dimensão **socioambiental**, existe o risco de reclamações da vizinhança devido a ruído, poeira ou tráfego excessivo, originados por má gestão do canteiro de obras. As consequências podem incluir danos à imagem institucional. O risco é classificado como médio (probabilidade e impacto médios). Recomenda-se a implantação de um plano de comunicação e controle ambiental, sob responsabilidade da contratada.

**2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR**

Sim  Não

**2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ**

---

Sim  Não

**2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?**

A seleção não será restrita a produtos pré-qualificados.

**2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI**

---

Sim  Não

**2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC**

O objeto não é um produto com julgamento pelo ciclo de vida.

**2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?**

---

Sim  Não

**2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN**

O objeto não possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

---

#### 3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

---

Contratação de empresa habilitada e especializada para execução de projeto de pátio nos fundos dos Setores 1 e 4 do Parque Vila Germânica, com fornecimento de mão de obra e materiais. O pátio em questão possui cerca de 2.600 m<sup>2</sup> (Dois mil e seiscentos metros quadrados).

##### a) Escopo Detalhado dos Serviços

###### a.1) Mobilização e Instalação do Canteiro de Obras

- Instalação de tapumes, placas obrigatórias, alojamentos, sanitários e demais estruturas temporárias.
- Licenciamentos e medidas de segurança.

###### a.2) Limpeza e Supressão Vegetal

- Limpeza da área total de intervenção estimada em **2.800 m<sup>2</sup>**.
- Supressão de vegetação rasteira e arbustiva, com transporte e descarte adequado.
- Estimativa de volume de vegetação: **60 m<sup>3</sup>**.

###### a.3) Desmontagem de Edificações Existentes

- Desmontagem manual e mecânica de **2 edificações residenciais** (área estimada: **600 m<sup>2</sup> no total**), com remoção e transporte dos entulhos para local licenciado.
- Volume estimado de entulho: **550 m<sup>3</sup>**.

###### a.4) Terraplanagem e Nivelamento

- Escavação, transporte, espalhamento e compactação do solo.
- Retirada de solo excedente (estimado: **8.000 m<sup>3</sup>**).
- Área total a ser terraplanada: **3.100 m<sup>2</sup>**.

###### a.5) Sistema de Drenagem Pluvial

- Escavação e assentamento de tubulação de drenagem com conexão à galeria existente na Rua Itapiranga.
- Tubos de concreto armado DN 400 mm: **170 m**.



- Tubos de concreto armado DN 600 mm: **91 m**.
- Poços de visita (PV) e caixas de inspeção: **11 unidades**.

#### a.6) Preparo do Solo

- Subleito, preparação e nivelamento: **3.100 m<sup>2</sup>**.
- Sub-base de macadame seco (espessura: 20 cm): **3.100 m<sup>2</sup>**.
- Base de brita graduada (espessura: 15 cm): **3.100 m<sup>2</sup>**.
- Compactação com equipamento vibratório mecânico.

#### a.7) Pavimentação com Blocos Intertravados de Concreto (Paver)

- Bloco retangular para tráfego pesado (espessura: 10 cm; Resistência 50 Mpa – NBR 9781), tipo PB-10: **2.800 m<sup>2</sup>**.
- Bloco retangular para tráfego leve (espessura: 08 cm; Resistência 25 Mpa – NBR 9781), tipo PB-8: **250 m<sup>2</sup>**.
- Fornecimento e assentamento com pó de brita (espessura 05 cm).

#### a.8) Pavimentação com CBUQ

- Pavimentação asfáltica em faixa de rolamento e acessos específicos.
- Espessura: **5 cm**.
- Área estimada: **100 m<sup>2</sup>**.
- Inclusão de imprimação e pintura de ligação.

#### a.9) Execução de Guias e Sarjetas Moldadas in loco

- Seção padrão DNIT tipo "meio-fio com sarjeta integrada".
- Extensão estimada: **250 metros lineares**.

#### a.10) Estruturas em Concreto Armado

- Confecção de muros de contenção aproximadamente: **370 m<sup>2</sup>**.
- Escadas de acesso em concreto armado: **01 unidade** com média de 18 degraus.
- Muros, Escada e Vigas de apoio e contenção: conforme projeto estrutural (estimado: **110 m<sup>3</sup> de concreto estrutural fck 30 MPa e 08 m<sup>3</sup> de concreto magro**).

#### a.11) Sinalização e Urbanização Complementar

- Pintura de faixas e sinalização horizontal: **250 m<sup>2</sup>**.



- Instalação de sinalização vertical: **10 placas**.

a.12) Providenciar instalações hidrossanitárias e PPCI conforme projetos executivos apresentados

- Pontos de água potável e infraestrutura de esgoto.
- Sistema Hidráulico Preventivo.

a.12) Providenciar instalações elétrica

- Adequação de projeto elétrico da subestação do parque e aprovação na concessionária de Santa Catarina (Celesc).
- Instalação de infraestrutura de eletrocalha fechada 200x100 eletrolítica chapa 18 e tampa chapa 22 para passagem de 4 cabos de média tensão de alumínio 50 mm<sup>2</sup> XLPE 15/25KV 90° aproximadamente 350 metros.
- Instalação de um Transformador Trifásico isolado a seco sendo: Classe de tensão 24,2/1,1kV, Potência: 1000kVA, Fator: K=4, Tensão Primária: 23,1kV, Derivações: 23,1/22,5/22,0/21,4/20,5kV Tensão Secundária: 380/220V, Grupo de Ligação: Dyn1, Frequência: 60Hz, NBI: 125kV, Classe de Temperatura materiais isolantes: F (155°C), Elevação de temperatura média dos enrolamentos: 100°C, Materiais dos enrolamentos: Alumínio, Altitude de Instalação: ≤1000m, Temperatura ambiente máxima: 40°C, Alta tensão Encapsulado em Resina Epóxi à Vácuo, Regime de Serviço: Contínuo, Tipo de Refrigeração: AN e Grau de proteção: IP-23 com flange na BT. Demais características cfe. Norma ABNT-NBR 5356/11 - Eficiência "D".
- Instalação de quadro elétrico com disjuntor geral de 1600A e um disjuntor de 800A e até 30 disjuntores trifásicos de 50A e IDR tetrapolares 63A/30mA e 20 disjuntores Monofásicos de 25A e 20 IDR Bipolar 25A/ 30mA. Instalação de 05 tomadas industriais 32A / 5 pinos e 10 tomadas 2P + T 20A padrão brasileiro, essas tomadas serão instaladas na própria estrutura do quadro elétrico.
- Instalação de 15 refletores de 100W distribuídos nas estruturas existentes dos pavilhões para iluminação do pátio.

## **b) Materiais e Padrões Técnicos**

Todos os materiais utilizados devem:



- Estar em conformidade com as normas **ABNT, DNIT e demais reguladoras** pertinentes.
- Ter laudos técnicos e certificados de qualidade, quando aplicável.
- Ter origem comprovada e controle de qualidade em obra.

Exemplos:

- Bloco de concreto com resistência mínima de 35 MPa.
- CBUQ conforme Especificação DNIT-ES 313/2010.
- Brita graduada conforme DNIT-ES 141/2010.

**c) Gestão de Resíduos**

- Apresentação de plano de destinação final de resíduos sólidos (entulho, vegetação, solo).
- Transporte para áreas licenciadas, com apresentação de comprovantes (Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), se exigido).
- Execução conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos e normas municipais.

**d) Cronograma de Execução**

Duração total estimada: **150 dias corridos**

<b>Etapa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Duração Estimada</b>
1	Mobilização e canteiro	5 dias
2	Limpeza e demolições	10 dias
3	Terraplanagem e drenagem	20 dias
4	Base e sub-base	15 dias
5	Pavimentações (Paver e CBUQ)	20 dias
6	Guias, sarjetas e estruturas	10 dias
7	Estruturas em concreto armado	30 dias
8	Sinalização e urbanização	5 dias



<b>Etapas</b>	<b>Atividade</b>	<b>Duração Estimada</b>
9	Instalações Hidrossanitárias	5 dias
10	Instalações PPCI	5 dias
11	Instalações Elétricas	20 dias
12	Limpeza final e desmobilização	5 dias

**e) Documentação Exigida para Habilitação**

- Atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto.
- Registro de engenheiro civil responsável no CREA.
- Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.
- Plano de gerenciamento de resíduos.
- Proposta técnica com memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

**f) Quantitativos conforme plataforma EngeGOV Governança em Obras Públicas**



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BLUMENAU



## Prefeitura Municipal de Blumenau

### SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ 3.620.606,15			*Fonte	SEM desoneração
				Custo R\$	%BDI / K / TRDE	Preço R\$		
Nº ART (CREA): 1920230				BDI: 25,00% / Fator K: 2,6239 / TRDE: 1,1200				Encargos sociais s/ m.o. <b>115,60 % (HORA)</b> <b>71,80 % (MÊS)</b>
Município de Blumenau - SC				Data: 14-11-25				
Programa não vinculado				Nº do contrato: Contrato não vinculado!				
EMPREENDIMENTO: 3783 - PÁTIO PARA EVENTOS - AMPLIAÇÃO PARQUE VILA GERMANICA								
				R\$ 3.620.606,15			*Fonte	SEM desoneração
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS							
1.1	TAPUME COM TELHA METALICA AF_03/2024	M2	220,00	91,70	25,00	114,63	25.218,80	98459-SINAPI-09/2025
1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	MES	5,00	2.634,23	25,00	3.292,79	16.463,95	C.P. 4886009538-Composição Própria-03/2024
1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	M2	4,50	468,19	25,00	585,24	2.633,58	103689-SINAPI-09/2025
1.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CANTEIRO	UN	1,00	6.647,00	25,00	8.308,75	8.308,75	C.P. 4886002336-Composição Própria-09/2021
1.5	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	20,00	1.136,45	25,00	1.420,56	28.411,20	93207-SINAPI-09/2021
1.6	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	20,00	982,31	25,00	1.227,89	24.557,80	93584-SINAPI-09/2021
1.7	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	10,00	1.022,22	25,00	1.277,78	12.777,80	93212-SINAPI-09/2021
1.8	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300,00	44,62	25,00	55,78	16.734,00	100309-SINAPI-09/2025
1.9	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSÕES *44 X 35* CM (L X C)	UN	2,00	169,31	25,00	211,64	423,28	36794-SINAPI-09/2025
1.10	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	313,72	25,00	392,15	784,30	95489-SINAPI-09/2025
2	LIMPEZA E DEMOLIÇÕES						58.715,00	
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	550,00	59,99	25,00	74,99	41.244,50	97625-SINAPI-09/2025
2.2	CORTE E REMOÇÃO DE ÁRVORES	M³	60,00	15,59	25,00	19,49	1.169,40	4915768-SICRO-07/2025 [Aplicado reajuste DNIT]
2.3	CARGA E DESCARGA DE ENTULHO P/ BOTA FORA	M3	610,00	3,89	25,00	4,86	2.964,60	489819000371-Cotação-03/2019
2.4	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M	UN	30,00	131,51	25,00	164,39	4.931,70	5501702-SICRO-07/2025 [Aplicado reajuste DNIT]
2.5	PEDREIRO (HORISTA)	H	80,00	30,72	25,00	38,40	3.072,00	4750-SINAPI-09/2025
2.6	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	26,66	25,00	33,33	5.332,80	66242-SINAPI-09/2025
3	DRENAGEM E TERRAPLANAGEM						836.049,41	
3.1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	170,00	52,25	25,00	65,31	11.102,70	37451-SINAPI-09/2025
3.2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	91,00	87,45	25,00	109,31	9.947,21	37453-SINAPI-09/2025
3.3	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	35,59	25,00	44,49	3.559,20	68309-SINAPI-09/2025
3.4	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	80,00	20,18	25,00	25,23	2.018,40	6111-SINAPI-09/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ 3.620.606,15			*Fonte	SEM desoneração
				Custo R\$	%BDI / K / TRDE	Preço R\$		
3.5	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,95 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	11,00	1.269,52	25,00	1.586,90	17.455,90	99272-SINAPI-09/2025
3.6	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (347HP/LAMINA: 8,70M3). AF_07/2020	M3	4.540,00	3,43	25,00	4,29	19.476,60	101117-SINAPI-09/2025
3.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	136.200,00	3,22	25,00	4,03	548.886,00	97914-SINAPI-09/2025
3.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	4.540,00	9,88	25,00	12,35	56.069,00	100973-SINAPI-09/2025
3.9	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE BRAÇO LONGO (LONGO ALCANCE) SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,52 M3, PESO OPERACIONAL 24 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2023	CHP	160,00	299,50	25,00	374,38	59.900,80	104716-SINAPI-09/2025
3.10	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS	M³	200,00	25,07	25,00	31,34	6.268,00	4413985-SICRO-07/2025
3.11	COMP. 602: 98525 ALTERADA - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL	M2	2.800,00	2,49	25,00	3,11	8.708,00	C.P. 4886004016-Composição Própria-08/2022
3.12	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	170,00	15,50	25,00	19,38	3.294,60	102282-SINAPI-09/2025
3.13	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	170,00	9,88	25,00	12,35	2.099,50	100973-SINAPI-09/2025
3.14	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.100,00	3,22	25,00	4,03	20.553,00	97914-SINAPI-09/2025
3.15	LASTRO DE BRITA COMERCIAL COMPACTADO COM SOQUETE VIBRATÓRIO - ESPALHAMENTO MANUAL	M³	150,00	155,15	25,00	193,94	29.091,00	2003850-SICRO-07/2025 [Aplicado reajuste DNIT]
3.16	ARGILA OU BARRO PARA ATERRAMENTO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	170,00	38,76	25,00	48,45	8.236,50	6077-SINAPI-09/2025
3.17	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.100,00	3,22	25,00	4,03	20.553,00	97914-SINAPI-09/2025
3.18	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	200,00	9,88	25,00	12,35	2.470,00	100973-SINAPI-09/2025
3.19	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	200,00	25,44	25,00	31,80	6.360,00	93378-SINAPI-09/2025
4	SUBLEITO, BASE, SUB-BASE E COMPACTAÇÃO						471.271,30	
4.1	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE RACHÃO, COM ESPESURA DE 30 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	930,00	135,27	25,00	169,09	157.253,70	105742-SINAPI-09/2025
4.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3.100,00	4,18	25,00	5,23	16.213,00	105597-SINAPI-09/2025
4.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE REFORÇO DE SUBLEITO COM AREIA - COMPOSIÇÃO: SINAPI 72961 - AGOSTO/2017	M³	3.100,00	42,75	25,00	53,44	165.664,00	C.P. 03745-Composição Própria-08/2017
4.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	620,00	170,50	25,00	213,13	132.140,60	96396-SINAPI-07/2022



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

**BLUMENAU**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$ 3.620.606,15			Fonte	SEM desoneração
				Custo R\$	%BDI / K / TRDE	Preço R\$		
5	PAVIMENTAÇÃO (PAVER E CBUQ), GUIAS, SARJETAS E ESTRUTURAS							688.743,94
5.1	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10" CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 50 MPA, COR NATURAL	M2	2.800,00	106,74	25,00	133,43		373.604,00
5.2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10" CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	250,00	57,58	25,00	71,98		17.995,00
5.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	10,00	560,13	25,00	700,16		7.001,60
5.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	250,00	43,60	25,00	54,50		13.625,00
5.5	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	36,00	111,75	25,00	139,69		5.028,84
5.6	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM GRELHA DE CONCRETO, ESPESSURA DE 0,15 M, GEOMETRIA RETANGULAR, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,4 M; H=0,3*M. AF_05/2025	M	230,00	904,68	25,00	1.130,85		260.095,50
5.7	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	35,59	25,00	44,49		5.338,80
5.8	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	240,00	20,18	25,00	25,23		6.055,20
6	ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO							537.090,24
6.1	MURO CONTENÇÃO CONCRETO ARMADO E=14CM FCK 25MPA MALHA DUPLA 15X15 Ø10,0MM	M2	370,00	392,48	25,00	490,60		181.522,00
6.2	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	95,00	888,51	25,00	1.110,64		105.510,80
6.3	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 10 MM	M2	706,00	53,63	25,00	67,04		47.330,24
6.4	ESCALDA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 2 LANCES EM L E LAJE CASCATA, FÓRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	M3	3,30	5.794,77	25,00	7.243,46		23.903,42
6.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	106,00	360,66	25,00	450,83		47.787,96
6.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	660,00	149,22	25,00	186,53		123.109,80
6.7	PEDREIRO (HORISTA)	H	120,00	30,72	25,00	38,40		4.608,00
6.8	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	H	120,00	22,12	25,00	27,65		3.318,00
7	SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO							30.813,60
7.1	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	250,00	96,52	25,00	120,65		30.162,50
7.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REAÇÃO 25CMX25CM	UND	10,00	52,09	25,00	65,11		651,10
8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							146.720,00
8.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	M	400,00	293,44	25,00	366,80		146.720,00
9	INSTALAÇÕES DE PPCI							48.750,00
9.1	EXECUÇÃO DO PREVENTIVO DE INCÊNDIO (ESTIMADO)	UND	0,30	130.000,00	25,00	162.500,00		48.750,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							560.670,44
10.1	CABO DE ALUMÍNIO 15/25 KV, DE BITOLA 50 MM² E CARACTERÍSTICAS: FIOS DE ALUMÍNIO, TEMPERA DURA (H19) / ENCORDAMENTO: CLASSE 2 CONFORME NBR NM 280 / FORMA: REDONDO COMPACTO / EXTRUSÃO TRIPLA. BLINDAGEM DO CONDUTOR: COMPOSTO TERMOFIXO SEMICONDUTOR / ISOLAÇÃO: 15/25 KV / COMPOSTO TERMOFIXO DE BORRACHA (EPR 105) / BLINDAGEM DA ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOFIXO SEMICONDUTOR / BLINDAGEM METÁLICA / COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO. TIPO ST2. / A BLINDAGEM DO CONDUTOR, A ISOLAÇÃO E A BLINDAGEM DA ISOLAÇÃO SÃO APLICADOS SIMULTANEAMENTE PELO PROCESSO DA EXTRUSÃO TRIPLA.	M	1.400,00	125,75	25,00	157,19		220.066,00
10.2	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA TIPO U, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, ESPESSURA # 18, DE 400 X 50 MM (L X A), SEM VIROLA, SEM TAMPA	M	350,00	71,07	25,00	88,84		31.094,00
10.3	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE DISTRIBUIÇÃO, POTENCIA DE 1000 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL	UN	1,00	124.299,27	25,00	155.374,09		155.374,09
10.4	TOMADA 3P+T 32A - TIPO INDUSTRIAL	UN	5,00	199,68	25,00	249,60		1.248,00
10.5	REFLETOR LED 100 WATTS, IP 65 OU SUPERIOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (SEMUS)	UND	15,00	240,20	25,00	300,25		4.503,75
10.6	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	300,00	2,38	25,00	2,98		894,00
10.7	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	46,02	25,00	57,53		6.903,60
10.8	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	120,00	22,12	25,00	27,65		3.318,00
10.9	ACOMPANHAMENTO ENGENHEIRO ELETRICISTA. REF. DER-ES. DDP_10/2025.	VB	4,00	1.044,72	25,00	1.305,90		5.223,60
10.10	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00	48,88	25,00	61,10		611,00
10.11	REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	UND	3,00	12.436,90	25,00	15.546,13		46.638,39
10.12	QUADRO ELÉTRICO COM DISJUNTOR GERAL DE 1800A E UM DISJUNTOR DE 800A E ATÉ 30 DISJUNTORES TRIFÁSICOS DE 50A E IDR TETRAPOLARES 63A/30MA E 20 DISJUNTORES MONOFÁSICOS DE 25A E 20 IDR BIPOLAR 25A/30MA	1	1,00	67.836,81	25,00	84.796,01		84.796,01
11	INSTALAÇÃO DE MEZANINO METÁLICO PARA RECEBER O							105.468,96
11.1	ESTRUTURA METÁLICA. PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM. DDP_10/2025.	VB	6,00	14.062,53	25,00	17.578,16		105.468,96
Total Geral								3.620.606,15

Responsável técnico pelos itens:

JAIRO ROSA  
CPF: 02914424981  
CREA - 1920230/SC



Planilha 1 – Composição dos valores extraídos da plataforma EngeGOV Governança em Obras Públicas.

**Obs.: Caros empreiteiros, é imprescindível considerar, além da tabela (Planilha 1) citada acima, os memoriais descritivos e os projetos executivos que fazem parte deste processo para a execução desta obra.**

f.1) Justificativa técnica para adoção de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado na com posição da planilha EngeGOV

A definição do percentual de **BDI – Benefícios e Despesas Indiretas** tem por objetivo contemplar os custos indiretos, tributos, riscos e a remuneração do construtor, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a exequibilidade da obra.

Para a presente obra de engenharia a ser executada no Município de Blumenau/SC, adotou-se o percentual de **BDI = 25%**, valor considerado **compatível com a realidade local, o porte da obra e as condições de mercado**, conforme justificativas a seguir.

- **Composição do BDI**

O percentual de 25% contempla, de forma equilibrada, os seguintes componentes típicos do BDI: Administração Central da Empresa; Despesas Financeiras; Riscos e Contingências; Seguros e Garantias Contratuais; Tributos incidentes sobre o faturamento (ISS, PIS, COFINS, conforme regime tributário aplicável); Lucro Operacional.

Esses elementos não estão diretamente mensuráveis nos custos diretos da planilha orçamentária, sendo imprescindíveis para a execução adequada do contrato.

- **Condições locais e regionais**

O município de Blumenau apresenta características que impactam diretamente a formação do BDI, tais como: Complexidade logística urbana, com restrições de tráfego e áreas densamente ocupadas; Elevado nível de exigência técnica e normativa, incluindo fiscalização municipal e atendimento a legislações ambientais e urbanísticas locais; Condições climáticas da região do Vale do Itajaí, com histórico de chuvas intensas, que aumentam riscos de paralisações e improdutividade; Custos indiretos compatíveis com a realidade do mercado regional, onde percentuais de BDI entre 20% e 30% são usualmente praticados para obras de engenharia de pequeno e médio porte.

- **Compatibilidade com referências técnicas e órgãos de controle**



O percentual adotado está em consonância com: Orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), que não fixa percentual único, mas admite BDIs variados desde que devidamente justificados; Práticas observadas em orçamentos referenciais de obras públicas, nas quais BDIs entre 20% e 30% são considerados aceitáveis, dependendo da complexidade, riscos e local de execução; Jurisprudência dos Tribunais de Contas, que reconhecem a legitimidade de BDIs nesse intervalo quando fundamentados tecnicamente.

- **Garantia da exequibilidade e competitividade**

A adoção de BDI inferior ao percentual indicado poderia comprometer: A exequibilidade do contrato, resultando em propostas inexequíveis; A qualidade da execução, com riscos de inadimplência contratual; A competitividade do certame, afastando empresas qualificadas.

Por outro lado, o percentual de 25% mantém-se dentro de patamar moderado, evitando sobrepreço e assegurando a economicidade do empreendimento.

#### f.2) Memória de Cálculo do BDI

A composição do BDI foi elaborada considerando os custos indiretos, tributos incidentes sobre o faturamento, riscos e a remuneração do construtor, conforme demonstrado na tabela a seguir.

#### Planilha Detalhada de Composição do BDI

Nº	Componente do BDI	Percentual (%)	Fundamentação Técnica
1	Administração Central	5,00	Custos administrativos da empresa (diretoria, contabilidade, jurídico, TI, RH, estrutura administrativa).
2	Despesas Financeiras	1,50	Custos de capital, antecipação de recursos, fluxo de caixa e encargos financeiros.
3	Riscos e Contingências	2,00	Incertezas inerentes à obra, interferências, clima, improdutividade e riscos contratuais.
4	Seguros e Garantias	1,00	Seguro de obra, responsabilidade civil, garantia



Nº	Componente do BDI	Percentual (%)	Fundamentação Técnica
			contratual.
5	Tributos sobre o Faturamento (ISS, PIS, COFINS)*	7,50	Tributos incidentes conforme legislação vigente e regime tributário
6	Lucro Operacional	8,00	Remuneração do construtor compatível com o mercado

Obs.: O percentual de tributos poderá variar conforme o regime tributário da empresa contratada, sendo adotado valor médio para fins orçamentários.

### 3.2. Prazo para início da execução do objeto#PIEO

---

Imediato a contar da entrega da ordem de serviço.

### 3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto#PEEO

---

150 dias a contar da efetiva entrega da ordem de serviço e início dos serviços.

### 3.4. Local de entrega ou execução#LEEX

---

Secretaria de Turismo de Blumenau - Parque Vila Germânica - Rua Alberto Stein, 199. Bairro Velha, CEP: 89036-200, Blumenau/SC.

### 3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

---

Sim  Não

#### 3.5.1. Garantia exigida do objeto:#GEOB

Os prazos de garantias com relação à solidez, funcionamento do sistema e segurança são de 05 anos.

Conforme ABNT NBR 17170/2022, no que tange: Estrutura de Pavimentação externa à edificação; Muros externos; Sistemas hidráulicos; Sistemas de prevenção e combate a incêndio e Além dos outros citados neste TR, a garantia em relação à ocorrência de deformações e fissuras se refere a ocorrências que ultrapassem os limites aceitáveis



de deformação e fissuração estabelecidos nas Normas Técnicas específicas ou, na sua ausência, por análise técnica que defina origem, causa e riscos das fissuras ou deformações.

### 3.5.2. Condições de manutenção preventiva: #CMAN

Em caso de manutenções preventivas dos sistemas instalados na obra, a empresa contratada terá como obrigação a reposição de insumos defeituosos (tubulações, blocos de concreto defeituosos e etc.).

A Empresa também tem obrigação de fornecimento de mão de obra especializada para execução dos serviços, além de fornecimento de todos os equipamentos/ferramentas para uma perfeita execução, além dos equipamentos de segurança (EPCs e EPIs).

### 3.5.3. Condições de manutenção corretiva: #CAMC

Em caso de manutenções corretivas dos sistemas instalados na obra, a empresa contratada terá como obrigação a reposição de insumos defeituosos (tubulações, blocos de concreto defeituosos e etc.).

A Empresa também tem obrigação de fornecimento de mão de obra especializada para execução dos serviços, além de fornecimento de todos os equipamentos/ferramentas para uma perfeita execução, além dos equipamentos de segurança (EPCs e EPIs).

### 3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

Sim     Não

#### 3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Seguir conforme Resoluções do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA - RESOLUÇÃO Nº 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 e RESOLUÇÃO Nº 448, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

### 4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

---



A execução do projeto do pátio nos fundos dos Setores 1 e 4 do Parque Vila Germânica será realizada por meio de um planejamento integrado de obra, envolvendo etapas sequenciais e controladas de execução, com acompanhamento técnico, controle de qualidade e gestão de prazos e recursos. O objetivo é garantir a entrega da infraestrutura prevista — incluindo terraplanagem, drenagem, pavimentação, estruturas de concreto e instalações — dentro dos padrões de desempenho, segurança e sustentabilidade exigidos.

Inicialmente, será realizada a mobilização e organização do canteiro de obras, seguida da limpeza do terreno, supressão da vegetação e desmontagem das edificações existentes, assegurando o correto descarte dos resíduos e o cumprimento das normas ambientais. Na sequência, ocorrerá a terraplanagem e nivelamento do solo, com execução do sistema de drenagem até a galeria de águas pluviais da Rua Itapiranga.

Concluída a etapa de movimentação de terra, o solo será preparado por meio de regularização, compactação e execução de subleito, sub-base e base, garantindo o nível de compactação e resistência especificados em projeto. Posteriormente, será realizado o assentamento de blocos de concreto tipo “paver” e a aplicação do pavimento em CBUQ, bem como a confecção das guias e sarjetas moldadas “in loco”. As estruturas em concreto armado (muros, pilares, vigas e escadas) serão executadas com controle tecnológico e acompanhamento de ensaios de resistência.

As instalações elétricas compreenderão a criação de um quadro geral trifásico de 1.600 amperes, mais um de 800 amperes, além da distribuição de circuitos, instalação de um Transformador Trifásico isolado a seco sendo: Classe de tensão 24,2/1,1kV, Potência: 1000kVA, e instalação de um sistema de iluminação do pátio, além de instalação de uma estrutura metálica com pilares, vigas e piso, para receber o Transformador Trifásico, medindo: 03m de comprimento, 06m de largura e 3,6m de altura, que suporte um peso aproximado de 2.300 kg (A estrutura precisa possuir guarda corpo conforme norma ABNT 14718 e NR 12, pilares e vigas em perfil “W”, piso em chapa “modelo xadrez” com espessura de 4,75 mm, a estrutura precisa ser galvanizada a fogo, toda estrutura deverá ser parafusada com parafusos em aço de alta resistência). As instalações hidrossanitárias incluirão redes de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, enquanto o sistema de prevenção e proteção contra incêndios (PPCI) será implantado conforme o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

O controle de qualidade e desempenho será garantido por meio de ensaios técnicos, relatórios de medição mensais e reuniões de acompanhamento. Serão adotados indicadores de desempenho como: cumprimento do cronograma físico-financeiro (meta



≥ 95%), conformidade técnica (meta 100%), índice de retrabalho (máximo 3%), satisfação do fiscal do contrato (mínimo 90%) e ausência de acidentes com afastamento (meta zero).

Com essas ações, a contratada assegurará a execução integral do objeto contratual dentro dos prazos, padrões técnicos e requisitos de qualidade previstos.

#### 4.2. Forma de execução do contrato

---

Fornecimento imediato#FECCO

##### 4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato#LPRC

Não se aplica.

#### 4.3. Prazo de vigência do contrato#PVCO

---

O prazo de vigência do contrato será de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa formal e análise da Administração, nos termos da legislação vigente.

### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

---

---

#### 5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

---

Sim  Não

##### 5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

Sim  Não#EGFC

##### 5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução



Sim     Não

**5.1.2.1.** Se sim, quais requisitos anteriores à execução?#RACO

A empresa contratada deve apresentar os seguintes requisitos anteriores à execução:

a) ART do engenheiro responsável pela execução da obra, em até 10 dias da assinatura do contrato, não podendo iniciar a execução da obra sem apresentar a ART.

b) Providenciar documentações tanto da empresa quanto dos empregados. **Da empresa:** Registro Funcional; LTCAT; PCMSO; PGR; AET (Avaliação Ergonômica do Trabalho); APR (Análise Preliminar de Risco). **Dos empregados:** ASO (Atestado de Saúde Ocupacional); NR 35 (Trabalho em Altura); NR 06 (Uso de EPIs); NR 01 (Ordem de Serviço); NR 10 (Instalações Elétricas); NR 12 (Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos); NR 18 (PGR; Escavação, fundação e desmonte de rochas; Máquinas e equipamentos e etc.); PT (Permissão de trabalho); Ficha de entrega de EPIs com data atualizada; EPIs em boas condições de uso. As documentações devem ser apresentadas a equipe de segurança do trabalho do Parque Vila Germânica e ao Fiscal da obra em até 14 dias antes do início da obra, não podendo iniciar a execução da obra sem apresentação dos documentos supracitados, tanto da empresa, quanto dos empregados.

c) Apresentar lista dos empregados, com as respectivas funções e postos de trabalho, a fim de que a contratante providencie autorização de entrada nas áreas do Parque Vila Germânica, em até 10 dias antes do início da obra.

d) Providenciar todos os aparatos de segurança para proteção coletiva dos empregados da obra e do público em geral que circulam pelo local (cercamentos, tapumes e etc.), em 03 dias antes do início da obra.

e) Providenciar todos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários e exigíveis para cada função, em boas condições de uso. Os EPIs serão vistoriados pela equipe de segurança do trabalho do Parque Vila Germânica antes do início dos trabalhos.

**5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle**

---

O acompanhamento da execução do contrato será realizado de forma contínua pela fiscalização designada pela Administração, observando-se os princípios da legalidade,



eficiência, transparência e controle, nos termos do Título III, Capítulo I, do Decreto Municipal nº 15.050/2021 (arts. 146 e seguintes), bem como da legislação aplicável.

A contratada deverá manter Diário de Obra atualizado, físico ou eletrônico, desde o início da execução até o recebimento definitivo do objeto, no qual deverão ser registrados, no mínimo, o andamento dos serviços, ocorrências relevantes, medições, paralisações, orientações da fiscalização, intercorrências técnicas e demais fatos que impactem o cronograma ou a execução contratual. O Diário de Obra deverá permanecer disponível para consulta da fiscalização a qualquer tempo.

Como condição de acompanhamento e controle, a contratada deverá apresentar e manter atualizada a seguinte documentação:

**I – Da empresa:**

Contrato Social ou Registro Funcional;

LTCAT;

PCMSO;

PGR;

AET (Avaliação Ergonômica do Trabalho);

APR (Análise Preliminar de Risco).

**II – Dos empregados:**

ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);

Comprovação de capacitação conforme NR-35 (Trabalho em Altura);

Comprovação de fornecimento e uso de EPIs conforme NR-06;

Ordem de Serviço conforme NR-01;

Capacitação conforme NR-10 (Instalações Elétricas), quando aplicável;

Capacitação conforme NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos);

Atendimentos às disposições da NR-18, incluindo PGR, escavação, fundação, desmonte de rochas, máquinas e equipamentos, entre outros;



PT – Permissão de Trabalho, quando aplicável;

Ficha de entrega de EPIs, devidamente atualizada;

EPIs em perfeitas condições de uso, os quais deverão ser conferidos e aprovados pela equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho do Parque Vila Germânica.

A empresa contratada deverá executar os serviços em conformidade com o Cronograma Global, conforme divulgado e disponibilizado no início da obra.

No acompanhamento da execução do contrato, o fiscal realizará visitas técnicas periódicas ao canteiro de obras, com registros fotográficos a cada visita, podendo valer-se, sempre que necessário, da utilização de aeronaves remotamente pilotadas (drones), para fins de verificação e comparação entre os serviços efetivamente executados e aqueles previstos no cadastro do cronograma e orçamento.

As visitas técnicas poderão ocorrer com ou sem aviso prévio e serão registradas e consolidadas em relatórios de fiscalização, cujo teor ficará disponível para consulta, nos termos da legislação de transparência e demais normas aplicáveis.

### **5.3. Obrigações específicas do contratado#OEDC**

---

A empresa contratada deve seguir as seguintes obrigações específicas:

- a) Fornecer todo material necessário para instalação da estrutura do pátio conforme o item 4 deste TR (Modelo de execução do objeto).
- b) Ter no quadro funcional profissional/profissionais habilitados para acompanhamento da obra (Engenheiro Civil e etc.).
- c) Ter equipe habilitada/treinada para execução dos serviços.
- d) Fornecer todo e qualquer documento, referente à obra, referente aos empregados, referente aos equipamentos utilizados e qualquer documento que tenha alguma ligação com a obra, quando solicitado pelo setor de Engenharia e Segurança do Trabalho do Parque Vila Germânica.
- e) Honrar com os prazos estipulados no Cronograma Global conforme divulgado e disponibilizado no início da obra.



BLUMENAU

- f) Seguir todas os requisitos citados nas normas técnicas e documentos citados no item 5.1.2.1. Além das indicações de normas pertinentes, citando dentre outras Normas a NBR 6118; NBR 568; NBR 5410, dentre outras.
- g) Deixar documentações referentes à obra (ART; Alvarás e etc.), impressos, disponíveis e visíveis, alocados na área de vivência da obra, no escritório.
- h) Manter acervo impresso (plantas baixas, plantas de detalhamento, memoriais descritivos e etc.), últimas versões, alocados na área de vivência da obra, no escritório.
- i) Realizar estabilização de taludes de forma temporária (como por exemplo proteção superficial com lonas e estaqueamento com madeira), no momento/durante a obra nos locais de maior altimetria e que fazem divisa com ruas fronteiriças ao terreno.
- j) Ser responsável pela adequada destinação final dos resíduos provenientes da obra.

#### 5.4. Obrigações específicas do Município#OEDM

---

O Município deve seguir as seguintes obrigações específicas:

- a) Fiscalizar a obra.
- b) Prestar assistência técnica de profissional habilitado, no sentido de dirimir dúvidas a respeito dos processos construtivos.
- c) Ser responsável por disponibilizar local para instalação do canteiro de obra, com energia elétrica e água.
- d) Disponibilizar sempre que necessário local para alocação dos materiais necessários para o bom andamento da obra, assim como disponibilizar local para colocação das caçambas para descarte dos resíduos.
- e) Prestar conta, com pagamento dos valores acordados em contrato.

#### 5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

---

Sim     Não

#### 5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução?#RPCO

---

Não se aplica.



## 5.7. Infrações e penalidades do Contrato#IEPC

---

As infrações praticadas pela contratada serão sancionadas de acordo com a sua gravidade, observados o contraditório e a ampla defesa, mediante instauração do devido processo administrativo, conforme o rito processual detalhado no link “**Processo Sancionatório**”, disponibilizado pela Administração.

Níveis de penalidades e multas

### I – Advertência

Será aplicada advertência nos casos de descumprimento parcial das obrigações contratuais que não acarretem prejuízo ao Município, não comprometam a segurança do trabalho e não caracterizem reincidência.

### II – Multa moratória por atraso na execução

Pelo atraso injustificado no cumprimento de prazos contratuais ou etapas do cronograma, será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada ao prazo máximo de 40 (quarenta) dias, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### III – Multa compensatória por descumprimento contratual

Nos casos de descumprimento das obrigações contratuais que impliquem execução em desconformidade com os projetos, especificações técnicas, normas de segurança do trabalho ou desatendimento às determinações da fiscalização, será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela afetada.

### IV – Multa compensatória por rescisão decorrente de atraso

Ultrapassado o prazo máximo de incidência da multa moratória, o Município poderá, a seu critério, promover a rescisão contratual, hipótese em que a multa moratória será substituída por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.



## V – Multa por inexecução total do contrato

Nos casos de inexecução total, será aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar, sem prejuízo da rescisão contratual, da apuração de perdas e danos e da aplicação das demais sanções previstas em lei.

As penalidades poderão ser aplicadas **de forma isolada ou cumulativa**, conforme a natureza e a gravidade da infração, observada a proporcionalidade e a reincidência.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de um ano e no máximo de três anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer	Mínimo de quatro anos e



natureza.	no máximo de seis anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

### 5.8. Matriz de riscos #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto solicitada pelo Município.	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 10% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 10% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

### 5.9. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será permitida a subcontratação

#### 5.9.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica.



### 5.9.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?#QLDS

Os termos do art. 178 do Decreto Municipal nº 15.050/2023, será admitida a subcontratação parcial do objeto, desde que previamente autorizada de forma expressa pelo Município.

Poderão ser subcontratados, mediante análise e autorização da Administração, os serviços específicos de terraplanagem e instalações elétricas, por se tratarem de atividades acessórias ao objeto principal.

A subcontratação não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela execução do contrato, incluindo a qualidade dos serviços, o cumprimento dos prazos e o atendimento às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

Caberá ao Município avaliar, caso a caso, a conveniência e a oportunidade da subcontratação, podendo indeferir ou revogar a autorização sempre que verificado prejuízo ao interesse público ou descumprimento das condições contratuais, conforme disposto no art. 178 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

### 5.10. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

---

Sim     Não

#### 5.10.1. Método de resolução de controvérsias:

Comitê de Resolução de Disputa#QMPC

#### 5.10.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido:#DMFE

Será formado comitê de resolução de disputa, com a participação de quatro membros, com a indicação de dois pelo contratado e dois pelo Município, que não poderão ser parte da fiscalização ou da gestão do contrato.

As controvérsias entre a fiscalização do contrato e o preposto da empresa serão encaminhadas ao comitê de resolução de disputa, que julgará os casos por maioria simples.

Nos casos de empate, será mantida a controvérsia, que deverá ser solucionada de outra forma, não havendo prevalência nos votos de nenhuma das partes.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

---

### 6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

---

30 dias contados da data da medição mensal da execução da obra.

### 6.2. Critério de reajuste e repactuação:

---

#### 6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

INPC (IBGE).

#### 6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

A parcela referente ao custo de mão de obra com dedicação exclusiva será repactuada de acordo com a variação dos valores definidos na convenção coletiva de trabalho dos trabalhadores em informática e tecnologia da informação do Estado de Santa Catarina.

### 6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

---

Sim  Não #HIMR

#### 6.3.1. Como funcionará o IMR?

Medições serão feitas pelo fiscal designado através de portaria interna, aferindo todos itens e serviços executados, verificando a quantidade efetivamente executada, conforme unidade de medida indicada no orçamento base.

### 6.4. Haverá Remuneração Variável?

---

Sim  Não #HRVA

#### 6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

### 6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

---



Não se aplica.

#### 6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

---

Sim  Não#ARCV

#### 6.7. Critério e prazo para recebimento provisório#PPRP

---

O recebimento provisório do objeto será realizado pelo fiscal do contrato, mediante emissão de relatório de medição, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal da contratada acerca da conclusão do objeto, nos termos do art. 182, inciso I, do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

#### 6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo#PPRD

---

O recebimento definitivo será realizado por comissão de recebimento, mediante emissão de relatório circunstanciado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, conforme disposto no art. 182, inciso I, do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

### 7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?#EUCD

---

---

Sim  Não

#### 7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

---

Sim  Não

#### 7.2. É uma licitação dispensada?

---

Sim  Não

#### 7.3. É uma licitação dispensável?

---

Sim  Não



## 8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

---

Sim  Não

### 8.1. Rito de seleção

---

Concorrência#MDLI

#### 8.1.1. Forma da seleção #FDSE

Presencial  Eletrônica

#### 8.1.2. Local do certame:#LDCE

<https://www.comprasbr.com.br>

### 8.2. Critério de julgamento

---

Menor preço#CDJU

#### 8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

Global  Lotes de itens  Por itens

### 8.3. Modo de disputa

---

Aberto#MDDI

#### 8.4. Haverá antecipação da habilitação?#ODET

---

Sim, rito com habilitação antecipada  Não, rito procedimental comum

#### 8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

### 8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

---



### 8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte#TMPE

Não se aplica.

### 8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

---

Existem exigências específicas  Não se aplica o item

#### 8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta:#JCPR

Não se aplica.

#### 8.6.2. Será exigida garantia de proposta?

Sim  Não

##### 8.6.2.1. Qual o valor da garantia da proposta?#VGPR

Não se aplica.

##### 8.6.2.2. Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?

Não se aplica.

#### 8.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

Sim  Não#AMOS

##### 8.6.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras?#RAMO

Não se aplica.

##### 8.6.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras?#LPEA

Não se aplica.



**8.6.3.3.** Qual o prazo para avaliação das amostras?#PPAA

Não se aplica.

**8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação**

---

Existem exigências específicas       Não se aplica o item

**8.7.1. Qualificação econômico-financeira:**

Índices contábeis#ICPL

Patrimônio líquido mínimo    ou     Capital social mínimo#POUC

**8.7.1.1.** Índices contábeis a ser atendido no último balanço:#ICUB

A situação financeira da empresa será comprovada através dos seguintes índices (apresentar os índices calculados):

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde: LG = Liquidez Geral  
LC = Liquidez Corrente  
GE = Grau de Endividamento

AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável à Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível à Longo Prazo  
PL = Patrimônio Líquido  
AT = Ativo Total

- i- Somente serão habilitadas as licitantes que obtiverem:
  - a) Liquidez Geral, igual ou maior a 1,00 (um vírgula zero);
  - b) Liquidez Corrente, igual ou maior a 1,00 (um vírgula zero);



c) Grau de Endividamento, igual ou menor a 1,00 (um vírgula zero).

As empresas concorrentes deverão apresentar os índices calculados, com assinatura do respectivo profissional contábil responsável.

Tratando-se de sociedade constituída há menos de um ano, deverá apresentar o Balanço de Abertura.

### 8.7.2. Inscrição em entidade profissional

Sim  Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

### 8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

Sim  Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO

Para fins de qualificação técnico-operacional, será exigida a comprovação de aptidão para execução de parcelas de maior relevância técnica do objeto, nos termos do art. 18, inciso IX, c/c art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Consideram-se parcelas de maior relevância técnica, em razão da complexidade operacional, do risco executivo e do impacto direto na qualidade e segurança da obra, as seguintes atividades:

- a) execução de, no mínimo, 100 m<sup>2</sup> de assentamento de bloco de concreto intertravado (pavimentação em paver);
- b) execução de, no mínimo, 400 m<sup>2</sup> de estruturas em concreto armado;
- c) execução de rede elétrica energizada em média tensão ou subestação abrigada, compatível com a complexidade do objeto.

A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada por meio de um ou mais atestados, admitido o somatório, desde que os serviços apresentados sejam compatíveis em características, quantidades e complexidade tecnológica com as parcelas indicadas.



As demais atividades integrantes do objeto não são exigidas para fins de comprovação de aptidão técnica, por não se enquadrarem como parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, sem prejuízo de sua regular execução no âmbito contratual.

**8.7.3.2.** Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

Sim  Não

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Para os serviços de instalações elétricas e serviços de terraplanagem.

**8.7.3.3.** Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Sim  Não

**8.7.3.4.** Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica.

**8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional**

Sim  Não

**8.7.4.1.** Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Para fins de qualificação técnico-profissional, será exigida a comprovação de aptidão para execução de parcelas de maior relevância técnica do objeto, nos termos do art. 18, inciso IX, c/c art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Consideram-se parcelas de maior relevância técnica, em razão da complexidade operacional, do risco executivo e do impacto direto na qualidade e segurança da obra, as seguintes atividades:

- a) execução de, no mínimo, 100 m<sup>2</sup> de assentamento de bloco de concreto intertravado (pavimentação em paver);
- b) execução de, no mínimo, 400 m<sup>2</sup> de estruturas em concreto armado;
- c) execução de rede elétrica energizada em média tensão ou subestação abrigada, compatível com a complexidade do objeto.



A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada por meio de um ou mais atestados, admitido o somatório, desde que os serviços apresentados sejam compatíveis em características, quantidades e complexidade tecnológica com as parcelas indicadas.

As demais atividades integrantes do objeto não são exigidas para fins de comprovação de aptidão técnica, por não se enquadrarem como parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, sem prejuízo de sua regular execução no âmbito contratual.

**8.7.4.2.** Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

Sim  Não#RAEP

**8.7.4.3.** Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

**8.7.4.4.** Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Sim  Não

**8.7.4.5.** Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica.

**8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?**

Sim  Não

**8.7.5.1.** Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica.

**8.8. Será vedada a participação de consórcios?**

---

Sim  Não#CONS

**8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:**



### 8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

---

Sim  Não

#### 8.9.1. Qual o limite de consorciados?#LCON

Não se aplica.

### 8.10. Infrações e penalidades no certame#IPCE

---

As disposições contidas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas aos licitantes e aos contratados pela Administração Municipal, na forma e condições previstas nos artigos 189 a 262 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois anos e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.



BLUMENAU b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

## 9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

---

Sistema de Registro de Preços     Contratação tradicional#CSRP

### 9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão#TIRP

---

Não se aplica.

### 9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

---

Sim  Não

#### 9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

Sim  Não

##### 9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Não se aplica.

### 9.3. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços#IPRP

---



O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao signatário infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da ata de registro de preços	Mínimo de três anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

## 10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

Sim  Não



## 10.1. Regime de execução do contrato

---

Empreitada por preço global#RDEC

### 10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

1. Projeto arquitetônico;
2. Levantamento cadastral dos terrenos;
3. Pareceres de sondagem.

### 10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

4. Projeto arquitetônico executivo;
5. Projeto estrutural executivo;
6. Projeto de drenagem executivo;
7. Projeto hidrossanitário executivo;
8. Projeto Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI);
9. Projeto elétrico executivo;
10. Memorial descritivo;
11. Orçamento detalhado do custo estimado da obra.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

---

### 11.1. Valor máximo total da contratação:#VETC

---

R\$ 3.620.606,15 (Três milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e seis reais e quinze centavos).

### 11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

---

14 de novembro de 2025.

### 11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

---

Sim  Não

#### 11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BLUMENAU

BLUMENAU  
Não se aplica.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

### **12.1. Previsão orçamentária para a contratação**

---

Existe previsão orçamentária

### **12.2. Rubrica orçamentária para a contratação#ROPC**

---

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - INVESTIMENTOS

Rubrica Item: 4.4.90.51.99.00.00.00 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

## **13. APROVAÇÃO**

---

Blumenau - SC, 21 de janeiro de 2026.

**Jairo Rosa**  
Engenheiro Civil  
CREA nº 192.023-0 SC.

**Jefferson Bonelli**  
Diretor Administrativo Financeiro - SECTUR  
(Decreto Nº 16.543 de 05 de novembro de 2025)